



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 030/2015.

Ementa: "Confere ao Senhor **MARCOS GERALDO MACHADO** o Título de Cidadão Guaçuense".

**Autoria: José Luiz Pirovani**  
**Vereador da CMG.**

**Data da Entrada: 08/09/2015.**

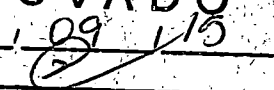
### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 030/2015.**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 14 / 09 / 15  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **MARCOS GERALDO MACHADO**, o Título de Cidadão Guaçuense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

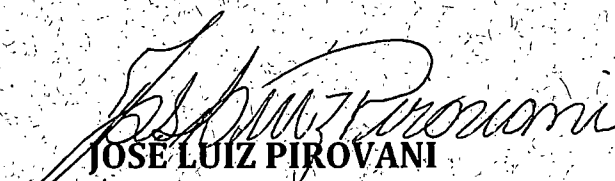
**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **MARCOS GERALDO MACHADO**, o Título de Cidadão Guaçuense”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2015.

  
**JOSE LUIZ PIROVANI**  
Vereador da CMG



*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar. - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cidade de Guaçuí - Estado do Espírito Santo



Cartório Faria  
JONATHAS FARIA JUNIOR  
Oficial do Registro Civil  
FRANCILEA NOLASCO FARIA  
Escrivento  
Guaçuí - E. Santo

FRANCILEA NOLASCO FARIA  
- Escrivento

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º -689- , à fls. -176- do livro n.º -31º- de Registros de Casamentos, verifiquei constar que no dia -30- de -Abril (04) - de 19 88- foi feito o casamento de -MARCOS GERARDO MACHADO - com -MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES - contraído perante o Juiz -Sr. Rodrigo Gonçalves da Silva- e as testemunhas -Antonio Raimundo de Paula, Marisilca Machado, José Luiz Malari, Lilliane Gomes Amorim, Fernando de Souza Lobato e Marília F. de Paula

Ele, nascido São João Del-Rei - Estado de Minas Gerais -

no dia -13- de -Dezembro (12) de mil novecentos e sessenta e um (1961) - de profissão -Aux. de Portaria - residente nesta cidade -

filho de José Ferreira Machado - falecido -

e de Da. Rosalva Silva Machado - brasileiros. -

Ela, nascida nesta cidade de Guaçuí - Estado do Espírito Santo

no dia -18- de -Julho (07) - de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) -

de profissão -Comerciária - residente nesta cidade -

filha de José Gomes do Carmo -

e de Da. Maria de Araújo Gomes - brasileiros. -

A contraente passou a assinar o nome -

"MARIA DE FATIMA ARAUJO GOMES MACHADO". -

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 ns. 1, 2, e 4 - do Código Civil Brasileiro. - "Regime Adotado: Comunhão Parcial de Bens." -

Observações:

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Nossa S. de Copacabana, 895 - Sobraloja

Copacabana - Rio de Janeiro - RJ

12.º TAB. REC. FIRMAS

Rua do Rosário, 134

Centro - Rio de Janeiro - RJ

U. referido é verdadeira e não há

CARTÓRIO NELSON MONTEIRO

Rua Nestor Gomes, 285

Centro - Vitória - E. Santo

Guaçuí, -30- de -abril- de 19 88.-



## ***Câmara Municipal de Guaçuí***

***Estado do Espírito Santo***

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº 030/2015 –  
Confere ao Senhor MARCOS GERALDO  
MACHADO, o Título de Cidadão Guaçuicense”.**

**Autor: José Luiz Pirovani.  
Vereador da CMG**

**RH.**

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/09/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2015.

---

**Paulo Henrique Couzi Rosa  
Presidente da CMG**

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2015**  
**PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PARECER Nº 27/2015**  
**REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**EMENTA:** "Projeto de Decreto Legislativo, Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor MARCOS GERALDO MACHADO, o título de Cidadão Guaçuense".

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **MARCOS GERALDO MACHADO**, o título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2015.

  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 030/2015 - "Confere ao Senhor MARCOS GERALDO MACHADO o Título de Cidadão Guaçuense".**  
**Autor:** Vereador José Luiz Pirovani

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do **Projeto de Decreto do Legislativo nº. 030/2015**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 221/2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o "Título de Cidadão Guaçuicense", a saber:

*MARCOS GERALDO MACHADO*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2015.

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Presidente da CMG.